



Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 066/94

SUMULA: Dá nova denominação e via pública do quadro urbano da sede do Município e estabelece outras providências.

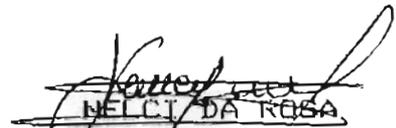
O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua "Belo Horizonte", localizada entre a Rua Santa Catarina e o Arroio, por força da presente Lei, passa a denominar-se Rua DARCI RIOS TERLECKI.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a tomar todas as providências necessárias para o bom e fiel cumprimento desta Lei, bem como proceder ampla divulgação para conhecimento do fato.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de maio de 1994.


NELCI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL